CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 0161/22
EM, 02/02/22
Servidor (a) da CMISA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Sanção, promulgação e cumprimento do Projeto de Lei Nº 02/2022, que regulamenta o art.212-A da Constituição Federal e art. 26 da Lei Federal 14.113/21, que autoriza o Município a concessão de abono aos profissionais de educação básica da rede municipal.

JUSTIFICATIVA

No dia 25 de janeiro de 2022, em sessão extraordinária foi votado e aprovado o Projeto de Lei nº 02/2022, que autoriza o Município a concessão de abono aos profissionais de educação básica da rede municipal. Porém, até a presente data, não foi publicado a promulgação da referida lei, causando estranhamento, pois a justificativa do município era por conta da programação do pagamento aos profissionais da educação. Inclusive foi motivo da sessão extraordinária em regime de urgência especial.

Portanto, requer a mesma urgência para a publicação e consequentemente a realização do pagamento do abono aos referidos profissionais que aguardam ansiosamente em ver o tão sonhado abono em suas contas e consequentemente isso aquecerá o comércio local, gerando renda ao Município.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2022.

Vereador JOSÉ AUDEMÁRIO DE OLIVEIRA HAYNE
"Malinho"